

**Maceió/AL, 19 de junho de 2024**

## **RESOLUÇÃO CREF19/AL Nº 070/2024**

Torna pública a seguinte correção no texto da Resolução CREF19/AL nº 068/2024, publicada no Diário Oficial da União, Seção 001, Página 192, Edição 79 em 24/04/2024.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 19ª REGIÃO - CREF19/AL**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o inciso X do artigo 68 do Regimento Interno do CREF19/AL, torna pública a seguinte correção no texto da Resolução CREF19/AL nº 068/2024 de 24 de maio de 2024,:

### **Art. 1º - Onde se lê:**

[...] Art. 7º - Nos casos de votação em cédula de papel por correspondência, o CREF19/AL adotará as seguintes providências:

I - Os envelopes com o material de votação (envelopes pré-endereçados) conterão *QR code* identificador do Profissional de Educação Física votante para efetivo controle da votação. [...]

### **Leia-se:**

[...] Art. 7º - Nos casos de votação em cédula de papel por correspondência, o CREF19/AL adotará as seguintes providências:

I - Os envelopes com o material de votação (envelopes pré-endereçados), poderão conter *QR code* identificador do Profissional de Educação Física votante para efetivo controle da votação.

**Art. 2º** - Esta resolução retroage seus efeitos a partir de 24 de abril de 2024.

**STANLEY MAGALHÃES NUNES DA SILVA**

Presidente - CREF19/AL  
CREF 000217-G/AL

**Publicado no D.O.U. em: 21/06/2024 | Edição: 118 | Seção: 1 | Página: 231**